

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA SUPRESSIVA (à MPV 905, de 2019)

Suprima-se a alínea *a* do inciso XIX do art. 51 da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, que *Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências*.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda supressiva visa garantir que o Regime Geral de Previdência Social continue ofertando aos segurados e dependentes a prestação do Serviço Social no INSS, cujo objetivo é esclarecer junto aos beneficiários seus direitos previdenciários e sociais e os meios de exercê-los, de forma individual e coletiva, estabelecendo com os cidadãos o processo de solução dos problemas que emergirem na relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade.

 \mathbf{O} Serviço Social do INSS na avaliação biopsicossocial atua da deficiência aos beneficios de prestação continuada para acesso da aposentadoria aos segurados com deficiência, executa atividades de socialização de informações individuais e coletivas para ampliação do acesso à proteção previdenciária e demais políticas da Seguridade Social, emite parecer social diversas situações (comprometimento de renda dos requerentes do BPC com renda superior a 1/4 do salário mínimo conforme previsto Ação Civil Pública (ACP) n^o 5044874-

22.2013.404.7100/RS, em fase recursal de beneficios, de análise das saúde, etc), realiza articulação intercorrências sociais podem agravar que a serviços públicos para intersetorial rede socioassistencial com e de à Previdência Social e melhoria ampliação do acesso de fluxos de encaminhamentos, dentre outras ações técnicas que viabilizam uma prestação serviço de qualidade e o fortalecimento da proteção social do trabalhador brasileiro.

INSS Com do DIGITAL todos a implantação os serviços/benefícios do INSS passaram a ser requeridos por canais remotos, e grande força de trabalho do órgão foi destinada análise parte para dos forma semipresencial modalidade requerimentos/beneficios, de ou na de teletrabalho, o que vem ocasionando um processo de esvaziamento do atendimento presencial nas Agências da Previdência Social, dificultando o acesso à população excluída social e digitalmente, sendo o Serviço Social uma das últimas portas abertas para atendimento dessa população.

Sala da Comissão,

Patrus Ananias Deputado Federal PT/MG